LEI Nº 1128 / 2007

O Prefeito Municipal de Delfim Moreira faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o aumento generalizado de dez por cento sobre os vencimentos brutos dos funcionários públicos municipais a partir de abril de 2007.

Art. 2º - Fica determinado que o menor vencimento do funcionalismo público passa a ser de trezentos e oitenta Reais a partir de primeiro de abril de dois e mil e sete.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 26 de abril de 2007.

_____

Carlos Antônio Ribeiro
Prefeito Municipal